



LEI Nº 3163/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

“Altera a Lei Municipal nº 1.988, de 06 de setembro de 1.999”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.988 de 06 de setembro de 1999, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica denominada de **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CECÍLIA DE SOUSA NERI – ESF SÃO JOSÉ I E II** o posto de saúde – vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Picos – SOB CNES 2694654 – localizado na Rua Luis Nunes, 352, São José, 64601-237, na cidade de Picos/PI.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 18 DE ABRIL DE 2022.



GIL MARQUES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Picos

Recebemos 23/03/22

ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de ...
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 24 / 03 / 22

Presidente

APROVADO EM: Primeira
DISCUSSÃO POR: Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 31-03-22

Secretário

APROVADO EM: Segunda
DISCUSSÃO POR: Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 07-04-22

Secretário

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 07 / 04 / 22

PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NA
Câmara Municipal de ...

Em 12 / 04 / 22

Secretário da Câmara